

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

2025/2027

I. ÂMBITO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente documento respeita ao Programa de Formação que incorpora um conjunto de ações formativas que visam a qualificação dos trabalhadores do Agrupamento, em função das suas tarefas/responsabilidades e área funcional, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, permitindo-lhes proceder à identificação e gestão de riscos, bem como à implementação de práticas que garantam transparência e integridade nos processos organizacionais, alinhados às diretrizes do MENAC.

Temáticas a abordar:

- Regime de Prevenção da Corrupção;
- Plano de Prevenção de Riscos;
- Código de Conduta;
- Canais de Denúncia;
- Ética, Conflito de Interesses, Transparência e Cultura de Integridade;
- Carta de Ética da Administração Pública e deveres funcionais.

II. PLANO DE FORMAÇÃO

DESIGNAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	DURAÇÃO	DATA PREVISTA
Conceitos e Enquadramento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção	Órgãos da direção e trabalhadores dos serviços administrativos	3 horas	- 1ª Ação no 2º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 2º trimestre de 2027.
Plano de Prevenção de Riscos	Órgãos da direção e trabalhadores dos serviços administrativos	4 horas	- 1ª Ação no 2º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 2º trimestre de 2027.
Ética, Conflito de Interesses, Transparência e Cultura de Integridade	Todos os trabalhadores do Agrupamento	7 horas	Várias ações a decorrer em junho/julho de 2025, 2026 e 2027.
Canais de Denúncia e Proteção de Denunciantes	Responsáveis pelo gestão dos canais de denúncia e responsável pelo cumprimento normativo	4 horas	- 1ª Ação no 1º trimestre de 2025; (A calendarizar, no caso de ocorrer alteração dos responsáveis pela gestão dos referidos canais)
Carta de Ética da Administração Pública e deveres funcionais	Todos os trabalhadores do Agrupamento	6 horas	- 1ª Ação no 4º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 4º trimestre de 2027.



DESIGNAÇÃO	CONCEITOS E ENQUADRAMENTO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
OBJETIVOS	No final da ação, os formandos deverão ter conhecimentos para: ▪ Conhecer os requisitos legais e os programas de cumprimento normativo; ▪ Identificar e caracterizar as principais obrigações decorrentes destes novos normativos, propondo práticas e procedimentos internos por forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos legais.
PÚBLICO-ALVO	Órgãos da direção e trabalhadores dos serviços administrativos
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	▪ Enquadramento geral do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); ▪ A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024; ▪ Elaboração e adoção do Programa de Cumprimento Normativo; ▪ Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar; ▪ Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN); ▪ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) Códigos de Conduta; ▪ Canal de Denúncias.
DATA	- 1ª Ação no 2º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 2º trimestre de 2027.
DURAÇÃO	3 horas



DESIGNAÇÃO	PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)
OBJETIVOS	No final da ação, os formandos deverão ser capazes de: ▪ Compreender, implementar e monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) de forma eficaz; ▪ Garantir a conformidade legal e ética organizacional.
PÚBLICO-ALVO	Órgãos da direção e trabalhadores dos serviços administrativos
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	▪ Conceito, importância e objetivos do PPR; ▪ Enquadramento legal; ▪ Tipos de riscos e metodologias para o seu mapeamento; ▪ Ciclo de revisão; ▪ Estudo de caso com análise de cenários de riscos e infrações.
DATA	- 1ª Ação no 2º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 2º trimestre de 2027.
DURAÇÃO	4 horas



DESIGNAÇÃO	ÉTICA, CONFLITO DE INTERESSES, TRANSPARÊNCIA E CULTURA DE INTEGRIDADE
OBJETIVOS	No final da ação, os formandos deverão ter conhecimentos para: ▪ Compreender os princípios éticos, identificar e prevenir conflitos de interesses, e implementar práticas que garantam transparência e integridade nos processos organizacionais, alinhados às diretrizes do MENAC; ▪ Identificar os instrumentos que previnam as condutas irregulares e ilícitas, garantindo uma cultura de integridade, assumindo como objetivos gerais de conduta; ▪ Melhorar estratégias, com vista a garantir integridade e transparência.
PÚBLICO-ALVO	Todos os trabalhadores do Agrupamento
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	▪ Ética e Conduta na atuação do Agrupamento – princípios fundamentais; ▪ Relação entre ética, conflito de interesses e transparência no combate à corrupção ao abrigo do MENAC; ▪ Definição de conflito de interesses, situações de risco – exemplos práticos; ▪ Código de Conduta do Agrupamento: política interna e análise no contexto laboral; ▪ Mecanismos de prevenção – boas práticas; ▪ Ética, conduta e cultura de integridade.
DATA	Várias ações a decorrer em junho/julho de 2025, 2026 e 2027.
DURAÇÃO	7 horas



DESIGNAÇÃO	CANAL DE DENÚNCIAS
OBJETIVOS	No final da ação, os formandos deverão ser capazes de: ▪ Compreender, as regras e procedimentos do canal de denúncias implementado no Agrupamento; ▪ Conhecer os procedimentos associados ao tratamento das denúncias, em conformidade com o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, garantindo confidencialidade, imparcialidade e proteção dos denunciantes.
PÚBLICO-ALVO	Responsáveis pelo gestão dos canais de denuncia e responsável pelo cumprimento normativo
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	▪ Obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDl); ▪ Tipos de denúncia admissíveis; ▪ O canal de denúncias implementado no Agrupamento; ▪ Intervenientes e tramitação de tratamento de denúncia.
DATA	- 1ª Ação no 1º trimestre de 2025; (A calendarizar no caso de ocorrer alteração dos responsáveis pela gestão dos referidos canais)
DURAÇÃO	4 horas



DESIGNAÇÃO	CARTA DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEVERES FUNCIONAIS
OBJETIVO	No final da ação, os formandos deverão ter conhecimentos para: ▪ Identificar os seus deveres funcionais, garantindo na prática os fundamentos da Carta de Ética da Administração Pública; ▪ Conhecer os princípios deontológicos que prevalecem no Agrupamento e das normas de conduta que devem pautar a sua atuação.
PÚBLICO-ALVO	Todos os trabalhadores do Agrupamento
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	▪ Princípios e valores éticos do serviço público; ▪ A Carta de Ética da Administração Pública; ▪ A Ética e a Conduta no serviço público; ▪ Ética e Gestão pública; ▪ Práticas contrárias à Ética e inadequadas à conduta nos serviços públicos.
DATA	- 1ª Ação no 4º trimestre de 2025; - 2ª Ação no 4º trimestre de 2027.
DURAÇÃO	6 horas